



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2017

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME, estabelecida na rua João Antônio Yakovantuono, nº 795, Centro, Carvalhos – MG, CNPJ nº 03.734.339/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a) Adriano Magno Ferreira, portador da carteira de identidade RG nº M-4.241.788 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº693.573.906-34, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **processo licitatório nº 196/2017 modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas na prestação de serviços de estruturas e apresentação de shows musicais, visando atender a realização de eventos no Município de Andrelândia – MG, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 091/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

#### **Constituem obrigações do Município**

- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

#### **Da Promitente Fornecedora**

- executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



- c) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e assiduidade.
- d) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- e) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- f) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017 assim classificados:

### **3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0008.2.0070 – 00.01.00 – Eventos e Festas Folclóricas e Populares**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA SEXTA; DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

Estima-se que os serviços decorrentes deste registro de preços poderão atingir os quantitativos apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses:

### **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA.**

<b>Lote 2 - LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS - Locação de tendas com medidas mínimas de 3 m x 3 m - Locação/Dia</b>					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS - Locação de tendas com medidas mínimas de 3 m x 3 m - Locação/Dia	Loc/Dia	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00	-
				<b>Total Lote R\$ 4.780,00</b>	
<b>Lote 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS - Locação de tendas com medidas mínimas de 8 m x 8 m x 4 m de altura -</b>					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS - Locação de tendas com medidas mínimas de 8 m x 8 m x 4 m de altura - Locação/Dia	Loc/Dia	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	-
				<b>Total Lote R\$ 11.000,00</b>	
<b>Lote 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS/DUPLA/GRUPOS LOCAIS - SERVIÇO</b>					
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS/DUPLA/GRUPOS LOCAIS - SERVIÇO	SERV	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	-
				<b>Total Lote R\$ 20.000,00</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 5 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM ATÉ 3000 CARTAZES A3 - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM ATÉ 3000 CARTAZES A3 - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00	-
				<b>Total Lote R\$ 19.950,00</b>	

## Lote 6 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DO EVENTO POR SISTEMA DE SOM E OUTROS - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - DIVULGAÇÃO DO EVENTO POR SISTEMA DE SOM E OUTROS - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	-
				<b>Total Lote R\$ 15.000,00</b>	

## Lote 9 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - GERADOR DE ENERGIA DE SEIS DIAS - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - GERADOR DE ENERGIA DE SEIS DIAS - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00	-
				<b>Total Lote R\$ 21.000,00</b>	

## Lote 10 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - GERADOR DE ENERGIA MÁXIMO 3 DIAS - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - GERADOR DE ENERGIA MÁXIMO 3 DIAS - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00	-
				<b>Total Lote R\$ 21.000,00</b>	

## Lote 11 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de iluminação e sonorização máximo 3 dias - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de iluminação e sonorização máximo 3 dias - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 14.900,00	R\$ 74.500,00	-
				<b>Total Lote R\$ 74.500,00</b>	

## Lote 12 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de iluminação e sonorização-SEIS DIAS - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de iluminação e sonorização-SEIS DIAS - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 19.980,00	R\$ 99.900,00	-
				<b>Total Lote R\$ 99.900,00</b>	

## Lote 13 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE MÁXIMO 3 DIAS - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE MÁXIMO 3 DIAS - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00	-
				<b>Total Lote R\$ 9.950,00</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 14 - OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE SEIS DIAS - SERVIÇO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE SEIS DIAS - SERVIÇO	SERV	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00	-
				<b>Total Lote R\$ 14.950,00</b>	
				<b>Valor Total Lote: R\$ 312.030,00</b>	

O **MUNICÍPIO** não se obriga a **CONTRATAR** todos produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Os serviços contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício.

- A prestação do serviço será realizada de acordo com a necessidade, do interesse administrativo, mediante Ordem de Serviços e será realizada em local indicado pela secretaria solicitante nos termos do anexo II do Edital.
- Os horários dos shows obedecerão sempre à programação local, a ser definida pela administração, e comunicado a **contratada** com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
- Os demais serviços, serão solicitados à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, de acordo com a necessidade da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Serviço**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA – MG**, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38.

O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital nº 098/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 091/2017**, para Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As despesas com montagem, alimentação, transportes, estadia, camarim, laudos técnicos (palco e equipamentos elétricos), todos os dias e tudo que se fizer necessário para a realização completa do evento correrá por conta da Contratada.

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME O CASO (E PERTINENTE AO ITEM VENCIDO), A APRESENTAÇÃO DA(S) ART(S) ou RRT (S) DE TODAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



TUDO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA DO EVENTO, TAL COMO A ESTRUTURA EXIGIDA PELA POLICIA MILITAR.

Integram esta Ata, o Edital nº 098/2017 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2017, proposta da empresa e Ata de julgamento.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Francisco Carlos Rivelli  
Prefeito Municipal

MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA – ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: